

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
57	Outros instrumentos de capital	3 529,26		3 529,26	0
- 56	(Acções próprias)	0		0	0
58+59	Reservas de reavaliação	0		0	0
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	343 485,43		343 485,43	306 635,25
- 63	Resultado do exercício	451 429,07		451 429,07	272 526,65
	(Dividendos antecipados)	0		0	0
	<i>Total do capital</i>	<u>1 498 443,76</u>	<u>0</u>	<u>1 498 443,76</u>	<u>1 279 161,90</u>
	<i>Total do passivo + capital</i>	<u>1 704 110,48</u>	<u>0</u>	<u>1 704 110,48</u>	<u>1 451 071,74</u>

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

26 de Outubro de 2007. — Pela Administração, Miguel Coutinho Gouveia. — O Técnico de Contas, Sílvia Pinto.

2611061374



PARTE L

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 22 038/2007

Procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vice-presidente, Artur Lami, exarado em 31 de Agosto de 2007, no uso de competência delegada, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP) a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 6.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com a alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 14.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., Artur Lami.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 22 039/2007

Abertura de procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Setúbal

Para cumprimento do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Setúbal constante

do quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 2002.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, os métodos de selecção, a composição do júri e o prazo de candidatura constam do aviso que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no dia 29 de Outubro corrente.

25 de Outubro de 2007. — A Governadora Civil do Distrito de Setúbal, Eurídice Pereira.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 25 714/2007

Através de avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, foram abertos procedimentos concursais de selecção, visando o provimento de seis cargos de direcção intermédia de 1.º grau e quatro cargos de direcção intermédia de 2.º grau, para as seguintes unidades orgânicas:

- 1) Direcção Regional do Norte;
- 2) Direcção Regional do Centro;
- 3) Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- 4) Direcção Regional do Alentejo;
- 5) Direcção Regional do Algarve;
- 6) Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional;
- 7) Delegação de Santarém;
- 8) Delegação de Mirandela;
- 9) Divisão de Avaliação dos Riscos Alimentares;
- 10) Delegação de Castelo Branco.

Os referidos procedimentos tiveram o seu desenvolvimento inicial mas, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, a qual, no âmbito do PRACE, aprovou as orientações gerais e especiais para a reestruturação do Ministério da Economia e da Inovação, com reflexos nas atribuições e estrutura orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, constatou-se que seria inoportuno o provimento, em comissão de serviço, dos cargos supracitados.

Por tal motivo, entendeu-se que os procedimentos de concurso não deveriam prosseguir sem a entrada em vigor de novo diploma